

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 02 de julho de 2026 | Edição nº 1062 | Ano 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 132

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 348.255,00 (Trezentos quarenta e oito mil, duzentos cinquenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.400,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
-------	--------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	27.350,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	19.200,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	259.550,00

#### SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.255,00
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	----------

#### SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	HI.1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 348.255,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.255,00 (Trezentos quarenta e oito mil, duzentos cinquenta e cinco reais) conforme segue:

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PEI	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
-------	--------------------	---	---------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	29.350,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	81.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	103.550,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.200,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	35.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	10.000,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.255,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

**TOTAL DE REDUÇÕES** R\$ **348.255,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Maio de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 146**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.973,11 (Dois milhões, cento quarenta e seis mil, novecentos setenta e três reais, onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	880,00
03.01	04.129.0003.2.000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.290,00

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	66.600,00
<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0011 - FDM - BA 3680778	167,11
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0012 - FDM - BA 3725946	38,39
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0018 - FDM - BA 3725992	12,34
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0021 - FDM - BA 3726011	38,27
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0023 - FDM - BA 3726021	5.369,75
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0027 - FDM - BA 3726034	335,95
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0028 - FDM - BA 3726035	50,51
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0029 - FDM - BA 3726040	1.212,07
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0011.1.0010	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0019.0000 - PROETI 2023 - ZU	1.374.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	65.415,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	TÉCNII.600.1043.3110 - BB 99615-7 - INC C	32.700,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	2.942,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.600.0002.3120 - BB 99849-4 - INCR	120.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.241.0017.1.0017	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.0020 - AMPL E ADEQ RED	303.634,72
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS	A1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.245.0019.2.0053	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.661.0000.0006 - CV SETADES 009-	90.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	20.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.350,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	34.887,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.050,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 2.146.973,11

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 219.414,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e catorze reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 546.334,72 (Quinhentos quarenta e seis mil, trezentos trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.381.224,39 (Hum milhão, trezentos oitenta e um mil, duzentos vinte e quatro reais, trinta e nove centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.03.03 - 13 SALARIO - PENSOES CIVIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.170,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	65.415,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	4.000,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	2.942,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	66.600,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.350,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	34.887,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	20.000,00
-------	--------------------	--	------------------------------------	-----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.050,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 219.414,00

EXCESSO

R\$ 546.334,72

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$

1.381.224,39

SOMA

R\$ 2.146.973,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Junho de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 159**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 967.401,28 (Novecentos sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais, vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC D	2.578,03
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0011 - FDM - BA 3680778	3.641,54
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0012 - FDM - BA 3725946	864,23
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0018 - FDM - BA 3725992	286,13
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0021 - FDM - BA 3726011	945,32
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0023 - FDM - BA 3726021	6.952,38
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0027 - FDM - BA 3726034	336,81
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0028 - FDM - BA 3726035	1.140,18
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	2.759.0000.0029 - FDM - BA 3726040	1.368,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.945,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	884,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.971,00

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1704,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.338,39
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	320,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	883,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	366,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	910,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	4.890,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.500.0025.0007 - MDE PRE	1.580,00
05.02	12.361.0025.1.0027	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	369.280,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.1.0014	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LAB	1.601.0000.0015 - BLINV - MEDIA E A	10.500,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	7.026,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	448.831,88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.176,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.966,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA I	10.071,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA I	4.200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	422,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	178,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.085,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.720,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	460,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	2.600,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	3.662,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	2.992,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.660.0000.0025 - FNAS - PFMC - PT	340,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	23.887,92
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	4.478,48
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.950,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.700.0042.0000 - BB AQ INST PLAY	24.470,53

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.100,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 967.401,28**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 964.823,25 (Novecentos sessenta e quatro mil, oitocentos vinte e três reais, vinte e cinco centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 2.578,03 (Dois mil, quinhentos setenta e oito reais, três centavos) conforme segue:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0011 - FDM - BA 3680778	3.641,54
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0012 - FDM - BA 3725946	864,23
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0018 - FDM - BA 3725992	286,13
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0021 - FDM - BA 3726011	945,32
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0023 - FDM - BA 3726021	6.952,38
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0027 - FDM - BA 3726034	336,81
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0028 - FDM - BA 3726035	1.140,18
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0029 - FDM - BA 3726040	1.368,46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	8.504,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	312.280,00
05.01	12.365.0026.1.0009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	55.000,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.338,39
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	1.580,00
05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	6.120,00

05.01	12.365.0026.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	1.249,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	60.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	150.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	7.026,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	18.831,88
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	120.000,00
06.01	10.302.0014.1.0015	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LAB	1.601.0000.0015 - BLINV - MEDIA E A	10.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	100.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.142,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.060,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.085,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	14.271,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	100,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.670,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	9.594,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSIS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	28.216,40
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	50,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.50.43.07 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	24.470,53
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.100,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 964.823,25</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>2.578,03</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 967.401,28</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Junho de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 164**

**O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.266.379,27 (Hum milhão, duzentos sessenta e seis mil, trezentos setenta e nove reais, vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.600,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.701.0034.0000 - CV CARTEIRA DE P	151.941,66
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	39.200,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	40.000,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	7.000,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	56.842,66
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	84.300,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.484,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.891,00

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.632.0021.0000 - CV SESA - SERV ES	26.600,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.945,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.778,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	26.381,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	9.770,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.258,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.250,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	525,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.935,25
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	16.289,70
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	8.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.780,00
07.01	08.245.0017.1.0018	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	108.500,00
07.01	08.245.0017.1.0018	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0021.0000 - CONST DA REDE D	360.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	23.200,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	64.000,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.250,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.440,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	111.600,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.900,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	37,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.458,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	13.823,00
-------	--------------------	---	---------------------------------	-----------

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	700,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 1.266.379,27</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 754.437,61 (Setecentos cinquenta e quatro mil, quatrocentos trinta e sete reais, sessenta e um centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 511.941,66 (Quinhentos e onze mil, novecentos quarenta e um reais, sessenta e seis centavos) conforme segue:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	64.000,00
-------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	04.182.0003.2.0008	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	04.182.0003.2.0008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.523,00
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.670,00
04.01	15.452.0004.1.0005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PEI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0004.1.0005	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
04.01	15.452.0004.1.0005	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	250,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	45.250,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	39.200,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.130,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0004.2.0010	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

04.01	15.452.0005.2.0012	4.4.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.452.0005.2.0012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.512.0006.1.0008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.512.0006.1.0008	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.512.0006.1.0008	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	44.000,00
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	40.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉ	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	63.842,66
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D	26.600,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.675,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	8.700,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	43.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	41.300,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.778,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	34.321,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.935,25
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	16.289,70
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	33.508,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	61.088,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	117.940,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	37,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.900,00
<b>SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM</b>				
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	700,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 754.437,61</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 511.941,66</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 1.266.379,27</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Junho de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

-----

**DECRETO Nº 165**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 05 de dezembro de 2023 no valor total de R\$ 340,23 (Trezentos quarenta reais, vinte e três centavos).

<b>Exercício Empenho</b>	<b>Nr Empenho</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor - R\$</b>
2025	1884	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO C	340,23
		<b>Soma</b>	<b>340,23</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATÍLIO VIVACQUA, 24 de Junho de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DESIGNA TUTOR E FACILITADOR PARA A OFICINA INTERATIVA CUIDANDO DE QUEM CUIDA: CUIDADOS COM A SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Art. 85. da Lei 1323/2022, que prevê a designação de servidor por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal para a função de tutor, facilitador e instrutor de curso ou capacitação objetivando a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada para atuar como tutora da Oficina Interativa Cuidando de Quem Cuida: Cuidados com a Saúde Mental dos Servidores, a servidora Anna Julia Mantuan Santos Lima, Matrícula 8354, pelo período de 01/07/26 a 30/07/2026.

**Art. 2º** Fica designada para atuar como facilitadora da Oficina Interativa Cuidando de Quem Cuida: Cuidados com a Saúde Mental dos Servidores, a servidora Adriana Bispo Santos Ferreira, matrícula 8262, no período de 01/07/26 a 30/07/2026.

**Art. 3º** A bonificação devida durante o mês de julho a tutora será de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente; e a facilitadora será de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** São atribuições do tutor organizar, coordenar, programar a capacitação, além de acompanhar a aplicação do tema e o processo de aprendizagem do aluno, avaliando seu interesse e desempenho, auxiliando no desenvolvimento de suas habilidades, tirando suas dúvidas e resolvendo os problemas que possam ocorrer.

**Art. 5º** São atribuições do facilitador: responsável por auxiliar o tutor na organização do curso de capacitação, na elaboração do material necessário e orientação na utilização do mesmo, além de auxiliar os participantes a alcançar os objetivos propostos.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 170, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2026-N1CF3F, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora EDINA MARIA LOURENÇO, registro funcional nº 8389, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº **2026-1SXLM** e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **MEIRY DIAS MARELI DOS SANTOS**, Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 10023, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/06/2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2026-X76TFK, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora MARIA DO ROSARIO COSTA NORBIATO, registro funcional nº 9253, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 173, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CONTADOR GERAL INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor José Ricardo Rambalducci Costa, Contador Geral e responsável pelo Núcleo de Contabilidade e Obrigações Legais do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Elizangela Padilha Pereira para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Contador Geral Interino, conforme o artigo 90 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 2º** A designação de que trata o artigo anterior vigorará no período de **02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, cessando automaticamente ao término do referido prazo.

**Art. 3º** Durante o período de substituição, a servidora designada responderá por todos os atos inerentes às atribuições do cargo de Contador Geral Interino, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 174, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS TRIBUTÁRIOS – COMAET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e responsabilidade na gestão pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação tributária constitui atividade essencial à manutenção dos serviços públicos e ao atendimento das demandas da população;

**CONSIDERANDO** que os tributos municipais constituem importante fonte de receita própria do Município, contribuindo para o custeio das políticas públicas e para a manutenção dos serviços públicos prestados à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a ampla distribuição dos documentos tributários emitidos pela Administração Tributária Municipal, garantindo aos contribuintes o efetivo conhecimento dos lançamentos, notificações e demais comunicações fiscais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, coordenação, monitoramento, fiscalização e acompanhamento das atividades relacionadas à distribuição de documentos tributários municipais, especialmente em razão da extensão territorial do Município e da necessidade de garantir eficiência e efetividade às ações de arrecadação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização temporária de servidores para execução de atividades extraordinárias relacionadas à organização logística, controle de distribuição,

acompanhamento das entregas e consolidação dos resultados obtidos;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público envolvido na ampliação da eficiência da arrecadação tributária municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS TRIBUTÁRIOS – COMAET**, destinada ao planejamento, coordenação, acompanhamento, supervisão, controle e avaliação das atividades relacionadas à distribuição de documentos tributários emitidos pela Administração Tributária Municipal, inclusive carnês, notificações, comunicados e demais instrumentos destinados à informação dos contribuintes.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I – Elaborar o planejamento operacional da distribuição dos documentos tributários municipais;

II – Coordenar e acompanhar a entrega dos documentos tributários aos contribuintes;

III – Promover a integração entre os setores envolvidos no processo de arrecadação tributária municipal;

IV – Acompanhar indicadores e informações relacionadas aos resultados da distribuição dos documentos tributários municipais

V – Organizar cronogramas, rotas, estratégias e procedimentos destinados à execução dos trabalhos;

VI – Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos para distribuição dos documentos tributários;

VII – Solicitar documentos, relatórios, demonstrativos e demais informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VIII – Acompanhar e controlar os quantitativos distribuídos, devolvidos, não entregues ou não localizados;

IX - Identificar inconsistências cadastrais verificadas durante a execução dos trabalhos e encaminhá-las ao setor competente;

X - Prestar apoio administrativo e operacional aos servidores designados para execução das atividades de distribuição.

XI - Consolidar informações e elaborar relatórios gerenciais sobre os resultados alcançados;

XII - Elaborar relatório final circunstanciado contendo os resultados obtidos durante a execução dos trabalhos.

**Art. 3º** Todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal deverão prestar à COMAET as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados os prazos estabelecidos pela Comissão.

**Art. 4º** A COMAET será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Função na Comissão
ELIANDRO VERLY ALAMON	14002	Presidente
ENALDO GONÇALVES GRILO FILHO	9248	Membro
MARIANE FERNANDES LIMA	9201	Membro
EDER DE OLIVEIRA ROCHA	14017	Membro
LEONARDO ROBERTO RODRIGUES	9255	Membro
GESSÉ NEVES ROSA	7706	Membro
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA	7129	Membro
ELI SEVERO DO ROZÁRIO	7536	Membro
ROBSON FERREIRA	9068	Membro

**Parágrafo único.** Os membros poderão ser substituídos mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão:

- I - Coordenar os trabalhos da Comissão;
- II - Convocar e presidir reuniões;
- III - Distribuir tarefas entre os membros;
- IV - Acompanhar o cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos;
- V - Encaminhar ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 6º** A participação na Comissão será remunerada mediante Bonificação por Encargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.323, de 16 de dezembro de 2022, observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Parágrafo único.** O pagamento da Bonificação por Encargo observará os critérios, percentuais e demais requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 8º** A Comissão deverá apresentar relatório final contendo:

- I - Quantitativo de documentos tributários emitidos;
- II - Quantitativo de documentos tributários efetivamente distribuídos;
- III - Quantitativo de documentos devolvidos, não entregues ou não localizados;
- IV - Localidades atendidas;
- V - Inconsistências cadastrais identificadas;
- VI - Medidas corretivas adotadas durante a execução dos trabalhos;
- VII - Recomendações destinadas ao aprimoramento dos procedimentos de distribuição e arrecadação tributária municipal.

**Art. 9º** A Comissão instituída por este Decreto terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, extinguindo-se automaticamente após a apresentação e aprovação do relatório final pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o prazo poderá ser prorrogado, quando verificada a necessidade de continuidade dos trabalhos em razão da impossibilidade de conclusão integral das atividades previstas, especialmente para atendimento de todas as localidades, contribuintes e demandas relacionadas à distribuição dos documentos tributários municipais.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 175, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **Ludmilla de Oliveira Andrade**, registro funcional nº 990066, da função de responsável inerente ao Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua-ES, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 176, 02 DE JULHO DE 2026**

**NOMEIA RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a lei complementar nº 1.324/2022, que** dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a servidora Ludmilla de Oliveira Andrade, registro funcional nº 990066, a responsabilidade pelo Núcleo Multiprofissional da Secretaria Municipal de

Educação de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – I – 40%.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 177, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a servidora **GABRIELA SILVA SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Encarregado Nível I.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 178, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Gerente Administrativo, a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA SILVA SOUZA**, registro funcional nº 9294, conforme dispositivos da lei complementar nº 1.324/2022, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 179, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a servidora **GESSIARA ALMENDO DE OLIVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Encarregado Nível II.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 180, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora, **GESSIARA ALMENDO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Encarregado Nível I**, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.324/2022, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 181 DE 02 de JULHO DE 2026**

**"ALTERA O DECRETO 192/2025 QUE NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE ESCOLAR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de supervisionar, avaliar e garantir o bom funcionamento e a evolução do sistema dentro da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Gabriela Silva Souza, matrícula 9294, como membro titular, para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento e gestão do Sistema Informatizado da rede Escolar, com o intuito de supervisionar, avaliar e garantir o bom funcionamento e a evolução do sistema dentro da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

**DECRETO Nº 182, DE 02 DE JULHO DE 2026**

**ALTERA O DECRETO 147/2026 QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (COMPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Gabriela Silva Souza desligada da Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento, Consolidação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – COMPC, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 2º** Fica designada a servidora Gessiara Almendo de Oliveira, para compor a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento, Consolidação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – COMPC, a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de junho de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### CONTRATO Nº 017/2026 – FMS

Dispensa de Licitação Nº. 011/2026-FMS

Processo Administrativo Nº. 2026-HLK8F

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** GILBERTO GOMES DOS REIS-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ABRANGENDO A MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM DIVERSAS MODALIDADES, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0026.2.0032 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 646 – Fonte: 1.600.0000.1029.

**Vigência:** 02/07/2026 a 01/07/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de julho de 2026.

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Gestora do FMS

### SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025 – FMS

Pregão Eletrônico nº 046/2024- CIM JEQUITINHONHA

Processo Licitatório nº 050/2024- CIM JEQUITINHONHA

Processo Administrativo nº 2025-8P2HN - FMS

Processo de Apostilamento nº 2026-N8SKW3 - FMS

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de julho de 2026.

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Gestora do FMS

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026 – PMAV

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.01.0007

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES torna público o **resultado** do certame em epígrafe. **Objeto:** alienação onerosa de bem imóvel dominical localizado na localidade de

Vila Nova, com área total de 5.673,71 m<sup>2</sup> e matrícula nº 1826 – L2. Realizada a sessão pública em 30/06/2026 e decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, o Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto e **HOMOLOGOU** o procedimento, em 01/07/2026, em favor da empresa **POLIMENTOS IGNEZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.447.079/0001-64, vencedora do **Item 0001** por ter apresentado a maior oferta, no valor de **R\$ 178.948,81 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de julho de 2026.

**Hélio Humberto Lima Filho**

Prefeito Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 – PMAV ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.01.0006

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, por sua Autoridade Competente, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas projetadas 01 e 02 na localidade de Córrego da Fama - Atílio Vivacqua/ES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Sagrou-se vencedora, tendo o objeto **ADJUDICADO** e o procedimento **HOMOLOGADO** em 01/07/2026, a empresa **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.810.731/0001-59, referente ao **Lote 0001 – Pavimentação**, pelo valor total de **R\$ 799.959,30 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

Atílio Vivacqua-ES, 01/07/2026.

**Helio Humberto Lima Filho**

Autoridade Competente

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026 – PMAV

**Art. 75, II, Lei 14.133/21**

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.09.0033

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS; Instalação de aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS; Desinstalação de aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES. **Data Envio Proposta:** 02/07/2026 às **16:00 horas** até 08/07/2026 às **08:30 horas**. Informações e propostas no email: licitacao@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 02/07/2026.

**William de Araujo Constantino**

Agente de Contratações

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 – FMS**

**Art. 75, II, Lei 14.133/21**

ID CidadES Contratação: 2026.010E0500001.09.0013

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, revisão e conserto de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de lubrificantes para canetas de alta e baixa rotação e mangueiras para consultórios, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento desses equipamentos nas unidades de saúde de Atílio Vivacqua. **Data Envio Proposta:** 02/07/2026 às **16:00 horas** até 08/07/2026 às **09:30 horas**. Informações e propostas no email: [licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 02/07/2026.

**William de Araujo Constantino**  
Agente de Contratações

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2026 – PMAV**

**Art. 75, II, Lei 14.133/21**

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.09.0034

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de geomembrana impermeabilizante, compreendendo a aquisição, transporte e instalação nas áreas indicadas, para execução do projeto de implantação de sistemas de contenção de resíduos orgânicos provenientes de currais bovinos no Município de Atílio Vivacqua/ES. **Data Envio Proposta:** 02/07/2026 às **16:00 horas** até 08/07/2026 às **10:30 horas**. Informações e propostas no email: [licitacao@pmav.es.gov.br](mailto:licitacao@pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 02/07/2026.

**William de Araujo Constantino**  
Agente de Contratações

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidaES Contratação: 2026.010L0200001.09.0020  
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 08/07/2026 as 09:00hs  
[compras@cmav.es.gov.br](mailto:compras@cmav.es.gov.br)

Daiane Teixeira Zerbone Soares  
Agente de Contratação

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ANA PAULA MOLON SANTOS**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**

Procuradoria Geral

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000